******

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2020**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**

**SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI/RHS**

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no(s) curso(s) de Ciência da Computação da UFF para ocupar 1 **vagas** de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) **Setor de Tecnologia da Informação** (STI/RHS), localizado no(a) Rua Recife, Lotes 1-7 - Jardim Bela Vista, Rio das Ostras – RJ, email: vanessacfdd@id.uff.br

1. **DA JORNADA DE ATIVIDADES**

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2020.

1. **DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

**3.1.** Os candidatos devem satisfazer os seguintes requisitos:

a) Estar regularmente inscrito no Curso de Ciência da Computação quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo;

b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular;

c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788/08, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses;

**3.2.** O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

**3.3.** O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

1. **DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**4.1.** O período de inscrição dos candidatos será de 12 de março a 15 de março de 2020

**4.2**. As inscrições deverão ser realizadas através de formulário online disponível no link: <https://forms.gle/HVJua35wwLGoqf6k9>

**4.3.** Documentos necessários para a inscrição:

 a) Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - https://app.uff.br/iduff/ - para todos os candidatos.

 b) Declaração de ação afirmativa: Cota de caráter étnico e social – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - https://app.uff.br/iduff/ - para ingressante por ação afirmativa comprovar o direito à prioridade, conforme item 5.1 desta Instrução.

 c) Laudo médico para estudante portador de deficiência comprovar direito à reserva de vagas, conforme item 5.2 desta Instrução.

1. **DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS**

**5.1** Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

 **§ 1º** Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação 6 (SEIS).

**§ 2º** Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

**5.2** Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2020 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme § 5º do Art. 17 da Lei 11.788/08.

Parágrafo único: a comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

1. **DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1.** O processo de Seleção será realizado no dia 16/03/20 às 14 horas

**6.2.** Local de realização: Setor de Tecnologia da Informação - STI/RHS

**6.3.** Instrumentos de Avaliação

 1. Redação de uma carta de intenção de no máximo uma lauda, em formato PDF;\*

 2. Análise de Currículo Lattes;\*

 3. Entrevista

\*Os documentos relacionados nos itens 1 e 2 deverão ser enviados digitalmente por meio do formulário de inscrição cujo link está disponível no item 4.2 deste edital

**6.4.** A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

**6.5.** Critérios de desempate

Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

Em caso de empate entre candidatos de ampla concorrência ou entre candidatos ingressantes por política de ação afirmativa, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

a)Carta de intenção;

b) Segundo instrumento de avaliação escolhido pelo setor concedente;

c) Terceiro instrumento de avaliação escolhido pelo setor concedente, se houver.

1. **DO RESULTADO**

 **7.1.** O resultado do Processo de Seleção será divulgado por email no dia 17/03/20 às 17h.

1. **DO RECURSO**

**8.1.** As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o Setor concedente de estágio (1ª instância) e a Comissão de Estágio (2ª instância)

**8.2.** O período de recurso será de 18 a 20 de março de 2020

**8.3.** O recurso deverá ser enviado por meio de e-mail para o STI-RHS, através do endereço: vanessacfdd@id.uff.br

**8.4.** O resultado da análise do Recurso será divulgado no dia 21/03/20 por email

1. **DA REMUNERAÇÃO**

O estudante estagiário do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R$ 787,98, acrescido de R$ 220,00 de auxílio transporte, no total mensal de R$ 1.007,98, de acordo com a Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

1. **DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**10.1.** Os candidatos serão convocados pelo setor concedente, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

**10.2.** Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

a) Documento de Identidade;

b) CPF;

c) Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);

d) Informação sobre o grupo sanguíneo;

e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco)

Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta.

Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander e Banco Itaú.

f) Endereço Residencial

g) Número de matrícula da UFF

h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail

i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

1. **DO CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **AÇÕES** | **PERÍODO** |
| Período de inscrição dos candidatos | 12/03/20 a 15/03/20 |
| Data do processo seletivo | 16/03/20 |
| Data de divulgação do resultado | 17/03/20 às 17h |
| Período para apresentação de recurso | 18/03/20 a 20/03/20 |
| Data de divulgação do resultado do recurso  | 21/03/20 |
| Data para entrega da documentação do estagiário selecionado  | 24/03/20 |
| Início do Estágio | 01/04/20 |

Rio das Ostras, 11 de março de 2020.

Vanessa Cristine de Freitas Duarte Dias